ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO N.º 004/2024

RESOLUÇÃO N.º 004/2024

"Altera os artigos 2° e 4° da Resolução n.º 003/2008 e suas alterações posteriores, fixando o valor do auxílio alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG"

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 2º da Resolução n.° 003/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
***"Art. 2°** - O auxílio alimentação de que trata esta Resolução será pago aos servidores mensalmente, em pecúnia, no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).*

***§1º** O auxílio alimentação terá caráter indenizatório e não integrará a remuneração dos servidores.*

***§2º** O valor do vale alimentação será reajustado anualmente, por resolução ou lei específica, na mesma data da revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino, garantido, no mínimo, o mesmo índice desta.*

***§3º** Além do previsto no parágrafo anterior, o valor do vale alimentação poderá ser majorado, em qualquer época, por resolução ou lei específica."*

Art. 2º. O art. 4° da Resolução n.° 003/2008, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4° - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01 02 01 031 001 4004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339046 – Auxílio Alimentação – Ficha 35."

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2024.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 19 de fevereiro de 2024.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:7FD97EA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/02/2024. Edição 3709
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

RESOLUÇÃO N.º 004/2024

"Altera os artigos 2° e 4° da Resolução n.º 003/2008 e suas alterações posteriores, fixando o valor do auxílio alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG"

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 2º da Resolução n.° 003/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2°** - O auxílio alimentação de que trata esta Resolução será pago aos servidores mensalmente, em pecúnia, no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).*

***§1º** O auxílio alimentação terá caráter indenizatório e não integrará a remuneração dos servidores.*

***§2º** O valor do vale alimentação será reajustado anualmente, por resolução ou lei específica, na mesma data da revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino, garantido, no mínimo, o mesmo índice desta.*

***§3º** Além do previsto no parágrafo anterior, o valor do vale alimentação poderá ser majorado, em qualquer época, por resolução ou lei específica."*

Art. 2º. O art. 4° da Resolução n.° 003/2008, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4° - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01 02 01 031 001 4004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339046 – Auxílio Alimentação – Ficha 35."

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2024.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 19 de fevereiro de 2024.

Aparecido Rodrigues
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG